



Social Security

Pensões de invalidez

www.socialsecurity.gov

Contato Seguro Social

Visite o nosso site na Web

O nosso site www.socialsecurity.gov é onde você poderá obter informações importantes sobre todos os programas de Seguro Social. No nosso site, você também pode:

- Faça o pedido de benefícios de aposentadoria, deficiência, e Medicare;
- Reveja sua *Declaração de Seguro Social*;
- Obter o endereço do escritório local de Seguro Social;
- Solicite um novo cartão Medicare; e
- Encontrar cópias das nossas publicações.

Alguns destes serviços estão disponíveis apenas em Inglês.

Ligue para nossa linha gratuita

Além de usar nosso site, você pode ligar gratuitamente para **1-800-772-1213**. Todas as ligações são confidenciais. Se você fala Espanhol, aperte 2. Para todos os outros idiomas, aperte 1, fique na linha em silêncio durante o pedido automático de voz em Inglês até um representante atender. O representante irá contatar um intérprete para ajudar na sua ligação. Os serviços de intérprete estão disponíveis sem nenhum custo. Nós podemos responder perguntas específicas das 7 a.m até às 7 p.m, De segunda-feira á sexta-feira. Geralmente, vai ter que esperar pouco tempo se você ligar durante a semana após terça-feira. Nós podemos lhe fornecer informações em Inglês através do serviço de telefone automático 24 horas por dia. Se você é surdo ou tem deficiência auditiva, pode ligar para nosso número TTY, **1-800-325-0778**.

Queremos também ter a certeza de que você beneficia de um serviço correto e atencioso. É esta a razão pela qual possuímos um segundo representante de Seguro Social que monitoriza algumas chamadas telefônicas.

Conteúdo

Pensões de invalidez	4
Quem pode receber pensões de invalidez do Seguro Social?	4
Como posso requerer pensões de invalidez?	7
Quando devo requerer e de que informações necessito?	8
Quem decide se sou incapacitado(a)?	9
O que acontece se o meu pedido for aprovado?	13
A minha família pode obter benefícios?	13
De que forma outros pagamentos afectam as minhas pensões?	14
O que eu preciso dizer ao Seguro Social?	14
Quando eu obtenho Medicare?	15
O que eu preciso saber sobre o trabalho?	15
O programa Bilhete para Trabalhar.	16

Pensões de invalidez

A incapacidade é algo em que a maioria das pessoas não gosta de pensar. Mas as probabilidades de ficar incapacitado(a) são maiores do que o que pensa. Pesquisas mostram que um trabalhador de 20 anos de idade tem 30 por cento de possibilidade de se tornar inválido antes de atingir a idade de aposentadoria completa.

Esta publicação fornece informações básicas sobre as pensões de invalidez do Seguro Social e não visa responder a todas as perguntas. Para informações específicas acerca da sua situação, deve falar com um representante do Seguro Social.

Pagamos pensões de invalidez através de dois programas: o programa de seguro de incapacidade do Seguro Social e o programa de Supplemental Security Income (SSI). Esta publicação fala sobre o programa de incapacidade do Seguro Social. Para obter mais informações sobre o programa de incapacidade ao abrigo do SSI para adultos, consulte *Supplemental Security Income (SSI)* (Publicação n.º 05-11000-PE). Para obter mais informações sobre programas de incapacidade para crianças, consulte a publicação *Pensões para crianças incapacitadas* (Publicação n.º 05-10026-PE). As nossas publicações estão disponíveis on-line em www.socialsecurity.gov.

Quem pode receber pensões de invalidez do Seguro Social?

A Seguro Social paga pensões a pessoas que não podem trabalhar devido ao facto de apresentarem uma condição clínica que se prevê prolongar-se durante pelo menos um ano ou resultar em morte. A lei federal exige esta definição muito rigorosa de incapacidade. Enquanto alguns programas dão dinheiro a pessoas com incapacidade parcial ou incapacidade a curto prazo, a Seguro Social não o faz.

Alguns membros da família de trabalhadores incapacitados também podem receber dinheiro do Seguro Social. Isto é explicado na página 13.

Como posso satisfazer o requisito de vencimento para receber uma pensão de invalidez?

Em geral, para receber uma pensão de invalidez, tem de satisfazer dois testes diferentes de vencimento:

1. Um teste de “trabalho recente” com base na sua idade na altura em que ficou incapacitado(a); e
2. Um teste de “duração de trabalho”, para demonstrar que trabalhou tempo suficiente com descontos para a Seguro Social.

Alguns trabalhadores cegos têm apenas de satisfazer o teste de “duração de trabalho”.

A seguinte tabela mostra as regras para a quantidade de trabalho que você precisa para o teste de “trabalho recente” baseado em sua idade quando sua deficiência começou. As regras nesta tabela são baseadas no **trimestre de calendário** no qual adquiriu ou irá adquirir uma certa idade.

Os trimestres de calendário são:

Primeiro trimestre: 1 de Janeiro a 31 de Março;

Segundo trimestre: 1 de Abril a 30 de Junho;

Terceiro trimestre: 1 de Julho a 30 de Setembro; e

Quarto trimestre: 1 de Outubro a 31 de Dezembro.

Regras de trabalho necessário para o “teste de trabalho recente”	
<i>Se ficar incapacitado(a)...</i>	<i>Precisará normalmente de:</i>
No ou antes do trimestre em que faz 24 anos de idade	1,5 ano de trabalho durante o período de três anos que termina no trimestre em que a sua incapacidade começou.
No trimestre após fazer 24 anos de idade, mas antes do trimestre em que faz 31 anos de idade	Trabalho durante metade do tempo para o período que começa no trimestre após fazer 21 anos de idade e termina no trimestre em que ficou incapacitado(a). Exemplo: Se tiver ficado incapacitado(a) no trimestre em que fez 27 anos de idade, então irá precisar de três anos de trabalho no período de seis anos que termina no trimestre em que ficou incapacitado(a).
No trimestre em que faz 31 anos de idade ou depois	Trabalho durante cinco anos do período de dez anos que termina no trimestre em que a sua incapacidade começou.

A tabela seguinte apresenta exemplos de quanto tempo de trabalho necessita para satisfazer o “teste de duração de trabalho” se ficar incapacitado(a) em diferentes idades seleccionadas. Para o teste de “duração de trabalho”, o seu trabalho não recai dentro de um determinado período de tempo.

OBSERVAÇÃO: *Esta tabela não abrange todas as situações.*

Exemplos de trabalho necessário para o teste de “duração de trabalho”

<i>Se ficar incapacitado(a)...</i>	<i>Precisará normalmente de:</i>
Antes dos 28 anos de idade	1,5 ano de trabalho
30 anos de idade	2 anos
34 anos de idade	3 anos
38 anos de idade	4 anos
42 anos de idade	5 anos
44 anos de idade	5,5 anos
46 anos de idade	6 anos
48 anos de idade	6,5 anos
50 anos de idade	7 anos
52 anos de idade	7,5 anos
54 anos de idade	8 anos
56 anos de idade	8,5 anos
58 anos de idade	9 anos
60 anos de idade	9,5 anos

Como posso requerer pensões de invalidez?

Existem duas formas de requerer pensões de invalidez. Pode:

1. Requerer on-line em www.socialsecurity.gov; ou
2. Ligue para nossa linha gratuita, **1-800-772-1213**, para marcar uma hora para solicitar um pedido de deficiência no escritório local de Seguro Social ou para marcar um encontro para que alguém processe seu pedido por telefone. A entrevista de pedido de deficiência demora cerca de uma hora. Se você for surdo ou deficiente auditivo, pode ligar para nosso número gratuito TTY, **1-800-325-0778**, entre as 7h e as 19h em dias úteis. Se você marcar uma consulta, nós lhe enviaremos um Kit Iniciador de Deficiência para ajudá-lo a se preparar para sua entrevista de pedido de deficiência. www.socialsecurity.gov/disability O Kit de Iniciador de Deficiência também está disponível on-line em www.socialsecurity.gov/disability.

Quando devo requerer e de que informações necessito?

Deve requerer uma pensão de invalidez assim que ficar incapacitado(a). **Pode demorar bastante tempo a processar um pedido de pensões de invalidez (três a cinco meses)**. Para fazer o pedido de benefícios de deficiência, você vai precisar preencher um pedido para benefícios de Seguro Social e o Relatório de Deficiência de Adulto. www.socialsecurity.gov/disabilityreport Você pode preencher o Relatório de Deficiência de Adulto on-line em **www.socialsecurity.gov/disabilityreport**. Você também pode imprimir o Relatório de Deficiência de Adulto, preenchê-lo e devolvê-lo ao escritório local de Seguro Social. Nós vamos poder processar seu pedido mais rapidamente se você nos ajudar a obter qualquer informação que nós precisarmos.

As informações de que necessitamos incluem:

- O seu número de Seguro Social;
- A sua certidão de nascimento ou de batismo;
- Nomes, endereços e números de telefone dos médicos, assistentes sociais, hospitais e clínicas que cuidaram de si e datas das suas consultas;
- Denominações e dosagens de todos os medicamentos que toma;
- Registos médicos dos seus médicos, terapeutas, hospitais, clínicos e assistentes sociais que já tenha em seu poder;
- Resultados laboratoriais e de exames;
- Um resumo de onde trabalhou e que tipo de trabalho realizou; e
- Uma cópia do seu formulário W-2 mais recente (Declaração de vencimentos e impostos) ou, se trabalhar por conta própria, da sua declaração federal de vencimentos do ano passado.

Para além do pedido básico de pensões de invalidez, existem outros formulários que terá de preencher. Um formulário recolhe informações sobre a sua condição clínica e como a mesma afecta a sua capacidade para trabalhar. Outros formulários autorizam os médicos, hospitais e outros profissionais de cuidados de saúde que o(a) trataram a enviar-nos informações sobre o seu estado clínico.

Não retarde o pedido da sua benefícios caso não consiga obter rapidamente todas estas informações. Iremos ajudá-lo(a) a obtê-las.

Quem decide se sou incapacitado(a)?

Iremos analisar o seu pedido para garantirmos que satisfaz alguns requisitos básicos para receber uma pensão de invalidez. Iremos verificar se trabalhou durante anos suficientes para se qualificar. Além disso, iremos avaliar quaisquer actividades de trabalho actuais. Se satisfizer estes requisitos, iremos enviar o seu pedido para o gabinete dos Serviços de Determinação de Incapacidade do seu estado.

Esta agência estatal pronuncia a decisão de incapacidade em nosso nome. Os médicos e os especialistas em incapacidade na agência estatal solicitam informações aos seus médicos sobre a sua condição. Os mesmos irão considerar todos os factos no seu caso. Eles irão utilizar as provas clínicas dos seus médicos e hospitais, clínicas ou instituições onde foi tratado(a) e quaisquer outras informações. Eles irão perguntar aos seus médicos:

- Qual é a sua condição clínica;
- Quando começou a sua condição clínica;
- De que forma a sua condição clínica limita as suas actividades;
- O que demonstraram os testes clínicos; e
- Que tratamentos recebeu.

Também irão pedir aos médicos informações sobre a sua capacidade para realizar actividades relacionadas com o trabalho, como andar, sentar-se, levantar-se, transportar pesos e lembrar-se de instruções. Não é pedido aos seus médicos que decidam se é incapacitado(a).

Os funcionários da agência estatal podem necessitar de mais informações clínicas antes de poderem decidir se é incapacitado(a). Se não estiverem disponíveis mais informações pelas suas fontes médicas actuais, a agência estatal pode pedir-lhe que se sujeite a um exame especial. Preferimos pedir ao seu próprio médico, mas por vezes o exame pode ter de ser realizado por outra pessoa. A Seguro Social assumirá os encargos do exame e algumas das despesas de deslocação.

Como tomamos a decisão

Utilizamos um processo com cinco passos para decidir se é incapacitado(a).

1. Está a trabalhar?

Se estiver a trabalhar e a média dos seus vencimentos for superior a um determinado montante a cada mês, geralmente não o(a) iremos considerar incapacitado(a). O montante muda a cada ano. Para o valor actual, consulte a *Actualização anual* (Publicação n.º 05-10003-PE).

Se não estiver a trabalhar, ou se a média dos seus vencimentos mensais for igual ou inferior ao montante actual, a agência estatal tem então em consideração a sua condição médica.

2. A sua condição médica é “grave”?

Para que a agência estatal decida que é incapacitado(a), a sua condição médica tem de limitar significativamente a sua capacidade de realizar actividades profissionais básicas — como andar, sentar-se e lembrar-se — durante pelo menos um ano. Se a sua condição médica não for grave, a agência estatal não irá considerá-lo(a) incapacitado(a). Se a sua condição for grave, a agência estatal avança para o passo três.

3. A sua condição médica está na Lista de Incapacidades?

A agência estatal possui uma Lista de Incapacidades (List of Impairments), que descreve condições médicas que são consideradas tão graves que significam automaticamente que é incapacitado(a), conforme definido pela lei. Se a sua condição (ou combinação de condições clínicas) não constar desta lista, a agência estatal procura ver se a sua condição é tão grave como uma condição constante da lista. Se a gravidade da sua condição clínica for idêntica ou equivalente a uma incapacidade indicada, a agência estatal irá decidir que é incapacitado(a). Se tal não acontecer, a agência estatal avança para o passo quatro.

4. É capaz de realizar o trabalho que fazia anteriormente?

Neste passo, a agência estatal decide se a sua condição clínica o(a) impede de ser capaz de realizar o trabalho que fazia anteriormente. Se a mesma não o impedir, a agência estatal irá decidir que não é incapacitado(a). Se o impedir, a agência estatal avança para o passo cinco.

5. Pode realizar qualquer outro tipo de trabalho?

Se não puder realizar o trabalho que fazia anteriormente, a agência estatal procura ver se seria capaz de realizar outro trabalho. A mesma avalia a sua condição clínica, a sua idade, educação, experiência profissional anterior e outras competências que possa ter e que possam ser utilizadas para realizar outro trabalho. Se não puder realizar outro trabalho, a agência estatal irá decidir que é incapacitado(a). Se puder realizar outro trabalho, a agência estatal irá decidir que não é incapacitado(a).

Regras especiais para pessoas cegas

Existem várias outras regras especiais para pessoas cegas. Para obter mais informações, solicite um exemplar da publicação *If You Are Blind Or Have Low Vision—How We Can Help (Se for cego ou tiver problemas de visão — De que forma podemos ajudar, Publicação n.º 05-10052)*. Esta publicação disponível somente em Inglês.

Iremos informá-lo(a) sobre a nossa decisão

Quando a agência estatal chegar a uma decisão sobre o seu caso, iremos enviar-lhe uma carta. Se o seu pedido for aprovado, a carta irá indicar o montante da sua benefício e quando os seus pagamentos irão começar. Se o seu pedido não for aprovado, a carta irá explicar a razão e informá-lo(a) como recorrer da decisão se não concordar com a mesma.

E se eu não concordar?

Se você não concordar com uma decisão tomada sobre seu pedido, você pode apelá-la. Os passos que você pode seguir são explicados em *O Processo de Apelação* (Publicação n.º. 05-10041-PE), que é disponibilizado pelo Seguro Social.

Você tem o direito de ser representado por um advogado ou outra pessoa qualificada de sua escolha quando faz negócios com o Seguro Social. Você encontrará mais informações em *Seu direito de representação* (Publicação nº. 05-10075-PE), que é também disponibilizado pelo Seguro Social.

Como entramos em contato com você

Geralmente, utilizamos correio ou ligamos a você por telefone quando queremos contatá-lo sobre seus benefícios, mas às vezes um representante do Seguro Social pode ir até a sua casa. Nosso representante vai lhe mostrar identificação antes de lhe falar sobre seus benefícios. É uma boa ideia ligar para o escritório do Seguro Social para perguntar se alguém foi mandado para falar com você.

Se for cego ou tiver problema de visão, você pode escolher receber nossas notificações em alguma das seguintes formas. Suas opções são:

- Aviso de impressão padrão através de correio de primeira classe;
- Aviso de impressão padrão através de correio certificado;
- Aviso de impressão padrão através de correio de primeira classe e telefonema de acompanhamento;
- Aviso em Braille e um aviso de impressão padrão através de correio de primeira classe;
- Arquivo de Microsoft Word em um disco de dados compacto (CD) e um aviso de impressão padrão através de correio de primeira classe;
- CD de áudio e um aviso de impressão padrão através de correio de primeira classe; ou
- Aviso de impressão grande (tamanho de 18 pontos) e um aviso de impressão padrão através de correio de primeira classe.

Para obter mais informações, acesse

www.socialsecurity.gov/notices ou ligue gratuitamente para **1-800-772-1213**. Se você é surdo ou deficiente auditivo, pode ligar para nosso número TTY, **1-800-325-0778**.

O que acontece se o meu pedido for aprovado?

Nós vamos lhe enviar uma carta lhe dizendo que seu pedido foi aprovado, a quantia de seu benefício mensal e data de vigência. Seu benefício de deficiência mensal é baseado em seus rendimentos médios de toda a sua vida. Seus primeiros benefícios de deficiência do Seguro Social serão pagos no final do sexto mês após a data em que sua deficiência começou.

Eis aqui um exemplo: Se a agência de estado decide que sua deficiência começou em 15 de janeiro, seu primeiro benefício de deficiência será pago no mês de julho. Os benefícios de Seguro Social são pagos no mês seguinte ao mês que são devidos, de modo que você vai receber o benefício de julho em agosto.

Você também pode receber *O Que Você Precisa Saber Quando Obtém Benefícios de Deficiência* (Publicação nº. 05-10153), que lhe dará informações importantes sobre seus benefícios e dirá quais mudanças devem ser informadas.

A minha família pode obter benefícios?

Certos membros da sua família podem qualificar para benefícios com base em seu trabalho. Estão incluídos:

- Seu cônjuge, se ele ou ela tem 62 anos de idade ou mais;
- Seu filho solteiro, incluindo um filho adotado, ou, em alguns casos, um enteado ou neto. O filho deve ter menos de 18 anos ou menos de 19 se estiver estudando numa escola primária ou secundária em tempo integral; e
- O(a) seu(sua) filho(a) solteiro(a), com 18 anos ou mais de idade, se tiver uma incapacidade que começou antes dos 22 anos de idade. (A incapacidade da criança também tem de satisfazer a definição de incapacidade para adultos.)

OBSERVAÇÃO: *Em algumas situações, um(a) cônjuge divorciado(a) pode qualificar-se para uma benefícios com base nos seus vencimentos se tiver sido casado(a) consigo durante pelo menos 10 anos, não estiver actualmente casado(a) e tiver pelo menos 62 anos de idade. O dinheiro pago a um(a) cônjuge divorciado(a) não reduz a sua benefícios nem quaisquer pensões devidas ao(à) seu(sua) cônjuge actual ou filhos.*

De que forma outros pagamentos afectam as minhas pensões?

Se estiver a receber outras pensões do governo, o montante da sua pensões de invalidez do Seguro Social pode ser afectada. Para obter mais informações, deve consultar o seguinte:

- *How Workers' Compensation And Other Disability Payments May Affect Your Benefits (De que forma os pagamentos de indemnização de trabalhadores e outros pagamentos de incapacidade podem afectar os seus benefícios, Publicação n.º 05-10018).*
- *Windfall Elimination Provision (Disposição de eliminação de riscos inesperados, Publicação n.º 05-10045); e*
- *Government Pension Offset (Compensação de pensões do governo, Publicação n.º 05-10007).*

Pode obter estas publicações a partir do nosso Web site ou pode contactar-nos para as solicitar. estas publicações estão disponíveis somente em Inglês.

O que eu preciso dizer ao Seguro Social?

Se você tem um mandado de prisão pendente

Deve nos dizer se você tem um mandado de prisão pendente para alguma das seguintes ofensas criminais:

- Voo para evitar processo ou confinamento;
- Fuga de custódia; e
- Voo-fuga.

Você não pode receber benefícios regulares de deficiência, ou qualquer pagamento insuficiente que possa ser devido para meses nos quais há um mandado de prisão pendente para qualquer destas ofensas criminais.

Se você foi condenado por um crime

Diga imediatamente ao Seguro Social se você foi condenado por um crime. Benefícios regulares de deficiência ou qualquer pagamento insuficiente que possa ser devido não são pagos para os meses em

que uma pessoa é condenada por um crime, mas qualquer membro da família que seja elegível para benefícios com base no trabalho dessa pessoa pode continuar recebendo benefícios.

Benefícios mensais ou qualquer pagamento insuficiente que possa ser devido geralmente não são pagos a alguém que comete um crime e é confinado a uma instituição por ordem judicial e com custos públicos. Isto se aplica se a pessoa foi encontrada:

- Não culpado por insanidade ou fatores similares (como doença mental, deficiência mental ou incompetência mental); ou
- Incompetente para ser julgado.

Se você viola uma condição de liberdade condicional

Deve nos dizer se você está violando uma condição de liberdade condicional imposta por lei federal ou estadual. Você não pode receber benefícios regulares de deficiência, ou qualquer pagamento insuficiente que possa ser devido para meses nos quais você viola uma condição de liberdade condicional.

Quando eu obtenho Medicare?

Você vai receber a cobertura da Medicare automaticamente após ter recebido benefícios de deficiência durante dois anos.

O que eu preciso saber sobre o trabalho?

Depois de começar a receber benefícios de deficiência de Seguro Social, você pode querer tentar trabalhar novamente. O Seguro Social tem regras especiais chamadas incentivos de trabalho que lhe permite testar sua capacidade para trabalhar e receber ainda benefícios mensais de deficiência de Seguro Social. Você pode, aliás, obter ajuda em capacitação, reabilitação e treinamento que precisa para trabalhar.

Se você arranja um emprego ou começa a trabalhar por conta própria, é importante que nos diga imediatamente. Precisamos saber quando você começa ou para de trabalhar; e se há alguma mudança em suas obrigações de trabalho, horas de trabalho ou nível de

remuneração. Você pode ligar gratuitamente para **1-800-772-1213**. Se você é surdo ou deficiente auditivo, pode ligar para nosso número TTY, **1-800-325-0778**.

Para obter mais informações sobre ajuda para voltar a trabalhar, peça *Trabalhar quando tem uma incapacidade — De que forma podemos ajudar* (Publicação nº. 05-10095). Um guia para todos nossos suportes para emprego pode ser encontrado em nosso Livro Vermelho, *Um Guia Resumo para Apoio de Emprego para Pessoas com Deficiências No Seguro de Deficiência de Seguro Social e Programas de Renda de Segurança Suplementar* (Publicação nº. 64-030). Acesse também nosso site, www.socialsecurity.gov/work.

O programa Bilhete para Trabalhar

Com este programa, os beneficiários de deficiência de Seguro Social e Renda de Segurança Suplementar podem obter ajuda em capacitação e outros serviços que eles precisam para ir trabalhar **sem nenhum custo**. A maioria dos beneficiários vai receber um “bilhete” que eles podem levar a um fornecedor de sua escolha, os quais podem oferecer o tipo de serviço que precisam. Para saber mais sobre este programa, peça *Seu Bilhete Para Trabalhar* (Publicação nº. 05-10061).

www.socialsecurity.gov



Social Security Administration
SSA Publication No. 05-10029-PE
Disability Benefits (Portuguese)
June 2012

